



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 25/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n.º 24/2026, da Sessão Ordinária do dia 28.04.2026, que foi aprovada. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Francelena Santos Arruda para conduzir o processo de revisão do Projeto de Resolução referente à Educação Especial. Os Conselheiros fizeram nova leitura, e ainda foram feitas as seguintes contribuições: - acréscimo da Lei n. 10.098/2000 no preâmbulo; - alteração no art. 1º para especificar as modalidades da Educação Básica e contemplá-las também na ementa; - ajuste em todo o texto para substituir “educandos” por “estudantes”; - exclusão do termo “preferencialmente” do § 3º do art. 1º; - alteração do texto do art. 2º, §§ 1º e 2º; - alteração do § 5º, substituindo “serviços educacionais comuns” por “promoverá as adaptações curriculares necessárias”; - art. 4º, alteração do texto; - o parágrafo único do artigo 4º se tornou o § 1º do art. 17, com alteração de texto; - no art. 5º, acrescentar os termos “aos estudantes com necessidades educacionais especiais”; - acréscimo de dois parágrafos ao art. 7º; - acréscimo de artigo que trata da formação de professores; - acréscimo do art. 10 e parágrafo único; - acréscimo do art. 19 e 20, e por fim, renumeração dos artigos e parágrafos. Uma vez concluído o trabalho, a CEB aprovou o Projeto de Resolução e deliberou por encaminhá-lo à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, para conhecimento e contribuições e encaminhar Despacho ao Presidente do CEE/RO, informando que o Projeto de Resolução foi concluído e que encaminhado à CEPS. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.3 a 1.39, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/Rondônia, quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Francelena Santos Arruda - Conselheira

Helena Provate - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 12/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 12/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 12/05/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 13/05/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 13/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Conselheiro(a)**, em 13/05/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 13/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 14/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 14/05/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72089260** e o código CRC **7BB7C763**.